



## ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
End: Rua T-14, nº 249  
Cep: 74230-130  
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)  
CNPJ: 02.106.664/0001-65 Insc. Estadual: 10351815-0 Insc. Mun.: Isento

## ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇOS

Número: 211-A/2021  
Emissão: 02/12/21  
Processo: 202100058004658

Fornecedor: **IMPACTO LOCADORA DE MAQUINAS EIRELI** Setor requisitante | Centro de Custo: GECEV - Gerência Estratégica de Cerimonial e Eventos  
Nome: **IMPACTO LOCADORA DE MAQUINAS EIRELI** CNPJ: 07.707.198/0001-97  
Fone: (62) 3280-5843 Contato: Larissa Email: [impactolocadora@hotmail.com](mailto:impactolocadora@hotmail.com)  
End: Rua 6, Qd. 75A, Lt. 01/02 Nº: SN CEP: 74.911-780  
Bairro: Vila Santo Antônio Cidade: Aparecida de Goiânia Estado: Goiás

Item	Cod.	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total
001	-	Locação de grupo gerador trifásico de, no mínimo, 260 kvas com chave reversora compatível com a capacidade, em stand by, com jogo de 60 metros de cabeamento, incluindo aterramento. Data: 15/12/2021. Local: Sesc Faíçalville. Previsão de acionamento combustível por hora	HORA	180,00	05	R\$ 900,00

Valor por extenso: **NOVECIENTOS REAIS** Total R\$ 900,00

Cond. Pagamento: O pagamento será efetuado via boleto bancário em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal e prestação dos serviços

Prazo de Entrega: A instalação do gerador deverá ocorrer no dia 15/12/2021

Atenção: É obrigatório a apresentação deste na entrega de qualquer material | serviço na OVG

Observação. O grupo gerador deverá ser entregue e instalado Clube Sesc Faíçalville, localizado na Av. Ipanema, nº 1.600 Qd 237/236, Setor Faíçalville, em Goiânia/GO, e posicionado em local direcionado por funcionário designado pela OVG até às 10:00hs do dia 16/12/2021, e a retirada/desmobilização deverá ocorrer no dia 16/12/2021 a partir das 18:00 horas em horário comercial.

Deverão estar inclusos nesta contratação os serviços de instalação, operação e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças sem ônus para o CONTRATANTE, mão de obra com suas mobilizações e desmobilizações e de instalações elétricas, transporte horizontal e vertical, enfim todos os serviços e materiais que forem essenciais ao pleno funcionamento do equipamento, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE que não seja o valor do aluguel, observando as especificações técnicas constantes no Termo de Referência. **O VALOR DA HORA POR ACIONAMENTO, SOMENTE SERÁ PAGO EM CASO DE FALTA DE ENERGIA E PELO PERÍODO QUE FALTAR.** O grupo gerador deverá permanecer em 'stand by', e em caso de uso, a fatura e a respectiva nota fiscal com os valores referentes deverão ser apresentadas em separado. A Contratada deverá disponibilizar técnico no local, durante o horário do evento, o qual está previsto para acontecer no dia 15/12/2021, das 12:00 às 18:00 horas. Fornecer Anotação de Responsabilidade técnica (ART) do serviço, objeto, sem ônus à OVG, no momento da instalação. O cabeamento elétrico deverá ser feito utilizando fios e cabos anti-chamas apropriados para a demanda de carga. O Grupo Gerador deverá incluir: 60 metros de cabos anti-chamas, para cada "fase" e para o "Neutro", sendo as bitolas adequadas à capacidade de cada grupo gerador. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação; Bacia de Contenção, em caso de reservatório de combustível externo; Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação. Acionamento automático em caso de interrupção do fornecimento de energia elétrica. Silenciador interno. A Contratada fica responsável pelo transporte e abastecimento de combustível dos geradores, operadores, instalação/desinstalação, além de extintores de incêndio exigíveis. A empresa Contratada deverá fornecer equipamento para reposição, em caso de necessidade. A data citada poderá sofrer alteração, conforme solicitação da Diretoria da OVG. Em caso de necessidade de utilização, estimamos a média de 5 (cinco) horas de uso para o grupo gerador. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. CONTATO: MARIANE (62) 3201-9435.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Diretor Administrativo Financeiro

Recibo/CONTRATADO

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Thomas Marcelo e Silva